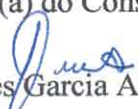


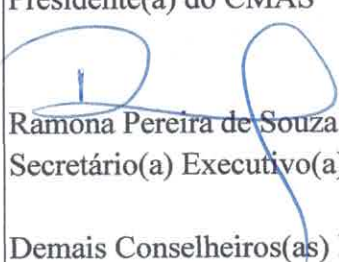
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas (09h00min), nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, realizou-se a 143ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a presidência do(a) Sr(a). Ilma Neves Garcia Antunes, com a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa. A reunião teve início com as boas-vindas da presidência e a leitura da pauta. **1ª pauta – Aprovação da Ata da 142ª Reunião Ordinária:** Após leitura e análise da ata da 142ª Reunião Ordinária, a mesma foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes, sem ressalvas. **2ª pauta – Apresentação do Relatório de Atividades da APAE – Exercício 2024:** A representante da APAE Sr(a). Ilma Neves Garcia Antunes, apresentou o relatório de atividades referentes ao exercício de 2024, destacando as principais ações desenvolvidas, atendimentos realizados e resultados alcançados. O Conselho parabenizou o trabalho da instituição e ressaltou a importância da atuação da APAE no município. O relatório foi acolhido pelo plenário. **3ª pauta – Apresentação do Plano de Ação da APAE – Exercício 2025:** Na sequência, foi apresentado o Plano de Ação da APAE para o exercício de 2025, contendo metas, estratégias de atuação, estimativas orçamentárias e público-alvo. Após discussão e esclarecimentos, o plano foi considerado coerente e compatível com a política de assistência social, sendo aprovado por unanimidade. **4ª pauta – Apresentação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social – 2025:** A Sra. Ramona Pereira de Souza, Secretária Executiva do Conselho apresentou a minuta do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social. O documento foi discutido ponto a ponto, sendo sugeridas a data de 10 de julho para a realização da conferência e o local no Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral, Coronel Sapucaia- MS, localizado na Rua Emilio Canan S/N Jardim Tremembé. Das 07:30hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 16:00hrs, no dia 10 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Após ajustes, o regimento foi aprovado por unanimidade. **5ª pauta – Alteração da Comissão Permanente do CMAS – Gestão 2025/2026:** Foi proposta a recomposição da Comissão Permanente do Conselho, em razão da substituição de membros e reorganização interna. Os novos membros foram indicados e aprovados pelos conselheiros, ficando assim constituída a nova composição da comissão: Alais de Melo Xavier, Aparecida Regiane da Silva e Jessica Vieira de Lima. **6ª pauta – Inclusão: Nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social – 2025:** A presidência propôs a nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal, composta por representantes do poder público e da sociedade civil. Foram indicados os seguintes nomes para compor a Comissão Organizadora: Ilma Neves Garcia Antunes, Jane Cleia Rodrigues de Lima, Roseni Martins, Jorge Luis Gonzato Martinez, Jessica Vieira de Lima, Maria Madalena Soares de Quadros Ibarra, Silvana Raquel Armoa de Souza e Yracema Rodrigues Trindade. As indicações foram aprovadas por unanimidade, ficando a comissão oficialmente instituída e responsável por conduzir os preparativos da 11ª Conferência Municipal da Assistência Social. Ainda nesta pauta, ficou deliberada a realização da Pré-Conferência Municipal no dia 1º de julho de 2025, às 09h00min, no Salão do Conviver, com o objetivo de ampliar a participação da sociedade civil nas discussões e propostas para a conferência principal. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente





ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Ramona Pereira de Souza, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, e pelos demais membros presentes.


Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente(a) do CMAS


Ramona Pereira de Souza
Secretário(a) Executivo(a)

Demais Conselheiros(as) Presentes (conforme lista de presença)



LISTA DE PRESENÇA – 143ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 12/05/2025 (22 de maio de 2025)

Pauta:

1ª – Aprovação da Ata da 142ª Reunião ordinária;

2ª - Apresentação do Relatório de Atividade da APAE – Exercício 2024;

2ª – Apresentação do Plano de Ação da APAE – APAE - Exercício: 2025;

3º- Apresentação do Regimento Interno da 11ª Conferencia Municipal da Assistência Social 2025;

4º- Alteração da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Assistência social – Gestão 2025 a 2026;

6ª – Inclusão de Pauta: Nomeação da Comissão organizadora da 11ª Conferencia Municipal da Assistência Social 2025;

Nome:	Sector	Assinatura:
Aparecida Regiane da Silva	CROS	Aparecida R. da Silva
Camila Aparecida Bender		Camila A. Bender
Ilma Neves Garcia Antunes	APAE	Ilma N. Garcia
Jessica Vieira de Lima		Jessica V. de Lima
Maria Madalena Almada		Maria Madalena Almada
Maria Madalena Soares de Quadra Ibarra	Ubuanio/SMAS	Mª Madalena S. de Quadra
Relega Tavares Vogel		Relega T. Vogel
Roseni Martins Freitas		Roseni M. Freitas
Silvana Raquel Armoa		Silvana R. Armoa
Terezinha Pereira de Jesus		Terezinha P. de Jesus
Yracema Rodrigues Trindade	Yracema R. T. Trindade	Yracema R. T. Trindade
Crislaine Matias Tavares Dias		Crislaine M. T. Dias
Roberto Medeiros Pereira de Lencastre	SMS	Roberto M. Pereira
Luiz Carlos de Melo Torres	SMS	Luiz C. de Melo
Carla Oliveira L. L.	CRAS	Carla O. L. L.
	Secretaria Assistente	Carla O. L. L.



Convocação CMAS nº 04/2025 – 143ª Reunião Ordinária

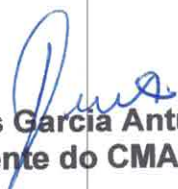
A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social** convoca a todos os membros para participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 12 de maio de 2025, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Pauta:

- 1ª – Aprovação da Ata da 142ª Reunião ordinária;
- 2ª - Apresentação do Relatório de Atividade da APAE – Exercício 2024;
- 2ª – Apresentação do Plano de Ação da APAE – APAE - Exercício: 2025;
- 3ª- Apresentação do Regimento Interno da 11ª Conferencia Municipal da Assistência Social 2025;
- 4ª- Alteração da Comissão Permanente do Conselho Municipal de Assistência social – Gestão 2025 a 2026;
- 6ª – Inclusão de Pauta: nomeação da Comissão organizadora da 11ª Conferencia Municipal da Assistência Social 2025;

Contamos com a presença de todos (as) os (as) conselheiros (as), titulares e suplentes.

Atenciosamente,


Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO nº 05/2025 – 143ª Reunião Ordinária

Dispõe sobre a aprovação da pauta da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em reunião ordinária nº 143ª/2025, realizada no dia 12 de maio de 2025, conforme ata 001/2014, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a realização da 143ª Reunião Ordinária do CMAS, ocorrida em 12 de maio de 2025, às 09h00min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;

CONSIDERANDO a presença dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes conforme lista de presença anexa à ata da referida reunião;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do CMAS sobre os itens constantes na pauta da reunião, conforme segue:

1. Aprovação da Ata da 142ª Reunião Ordinária;
2. Apresentação e acolhimento do Relatório de Atividades da APAE – Exercício 2024;
3. Apresentação e aprovação do Plano de Ação da APAE – Exercício 2025;
4. Apresentação, discussão e aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025;
5. Alteração e recomposição da Comissão Permanente do CMAS – Gestão 2025/2026;
6. Nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social – 2025 e deliberação sobre a realização da Pré-Conferência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar integralmente a pauta da 143ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 12 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CMAS.

Coronel Sapucaia/MS, 12 de maio de 2025.


Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente do CMAS

RECURSOS HUMANOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº051/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Convoca a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia/MS, conforme específica.

NIAGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no **Centro Educacional Cultural Professora Dorvalina de Oliveira Cabral**, Coronel Sapucaia- MS, das 07:30h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no dia 10 de julho de 2025, com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Parágrafo único. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pela Prefeita Municipal e pela Secretaria Municipal de Assistência Social; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5 (cinco) Eixos:

EIXO 1 – UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTINUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 – INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS;

EIXO 4 – GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: Fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 – SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO CO FINANCIAMENTO DO SUAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos(as) seguintes conselheiros(as):

Governo:

- Jane Cleia Rodrigues de Lima;
- Aparecida Regiane da Silva;

- Relega Tavares Vogel;
- Jorge Luiz Gonzatto Martinez;
- Jessica Vieira de Lima;

Sociedade Civil:

- Maria Madalena de Quadra Ibarra;
- Crislaine Matias Tavares Dias;
- Ilma Neves Garcia Antunes;
- Yracema Rodrigues Trindade

Secretária Executiva: Ramona Pereira de Souza

Art. 5º - As despesas com a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e da delegação da 16º Conferência Estadual de Assistência Social/CEAS-MS, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e pode utilizar-se os recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Coronel Sapucaia, Gabinete da Prefeita Municipal, em 16 de junho de 2025.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA



RESOLUÇÃO Nº 007, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, em sua 143ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de junho de 2025, conforme Ata nº 001/2014, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma presencial no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilma Neves Garcia Antunes
Presidente – CMAS



REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art. 1º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e realizada de forma presencial, no dia 10 de julho de 2025.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio do Decreto nº 051/2025, de 16 de junho de 2025.

Art. 3º A 11ª Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da Política da Assistência Social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 4º A 11ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado e eleger os Delegados(as) para a Conferência Regional de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º A 11ª Conferência Municipal tem como tema: “**20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência**”, e está organizada em 5 Eixos Temáticos:

- **Eixo 1: Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades-** Apontar os desafios da universalização do SUAS, prevista no II Plano Decenal de Assistência Social, avaliando os 20 anos de sua implantação; Analisar questões relacionadas à nova conjuntura de desproteções sociais no âmbito das atenções relacionadas ao SUAS e à agenda de cuidados, segurança alimentar e nutricional, justiça climática e combate ao racismo; Debater e propor padrões de cobertura territorial, a partir das unidades de referência do SUAS, conforme especificidades dos territórios, tendo estratégias concretas para a provisão de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, com foco no combate às desigualdades, opressões e violências raciais, de gênero, por orientação sexual, deficiência, faixa etária, credo, território, entre outras; Examinar os desafios para a garantia da equidade e justiça social na atenção àquelas/es sob risco e vulnerabilidade social, consideradas as diversidades territoriais, socioeconômicas e socioambientais e Ampliar espaços de debates coletivos entre as/os usuárias/os nos serviços socioassistenciais para fortalecer a dimensão política e das lutas por direitos sociais.
- **Eixo 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional-** Debater o aperfeiçoamento contínuo do SUAS com a perspectiva da inovação da gestão e o aprimoramento de sistemas, metodologias e processos de trabalho embasados pela Vigilância Socioassistencial; Analisar a gestão



descentralizada e o pacto federativo com padronização de procedimentos administrativos e técnicos, de acordo com as normativas vigentes e, respeito às especificidades locais e regionais; Propor estratégias para a valorização profissional das/os trabalhadoras/es do SUAS e o cumprimento da NOB/RH SUAS (2006).

- **EIXO 3:** Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Discutir a importância e os desafios da integração de benefícios e serviços, com foco no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nas unidades e serviços socioassistenciais; Analisar localmente como tem ocorrido a conformidade normativa e qualidade da prestação dos serviços socioassistenciais e sua integração com o Cadastro Único para Programas Sociais, com outras políticas e programas, na perspectiva da intersetorialidade; Avaliar as barreiras e condições de acesso aos benefícios socioassistenciais e aos programas de transferência de renda na perspectiva da universalidade da proteção social; Propor estratégias para maior integração da segurança de renda com serviços socioassistenciais e políticas de garantia de direitos socioeconômicos, numa perspectiva inclusiva que combata estigmas.
- **EIXO 4:** Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS- Avaliar a atual situação da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, tendo em vista as respectivas corresponsabilidades no SUAS; Reforçar a importância da participação ativa da sociedade civil na formulação, execução e monitoramento do SUAS; Debater propostas sobre o aprimoramento dos mecanismos de informação, transparência e comunicação, assegurando que o SUAS seja um sistema cada vez mais acessível e próximo da população; Refletir e propor estratégias para fortalecer a gestão democrática do SUAS, destacando a importância do controle social, da transparência pública, da comunicação e do acesso à informação qualificada.
- **Eixo 5:** Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS- Garantir e ampliar o debate sobre o financiamento do SUAS na perspectiva da sustentabilidade e equidade; Aprofundar as discussões acerca das estratégias para garantir a lógica do cofinanciamento regular e automático fundo a fundo, visando a participação social e a eficiência na gestão dos recursos; Debater sobre a equidade na alocação dos recursos no SUAS, na perspectiva de assegurar o cofinanciamento compartilhado entre os entes federativos e promover a compatibilização entre as demandas e o cofinanciamento efetivado; Analisar os impactos da transição do Novo Arcabouço Fiscal, da Reforma Tributária e do aumento das emendas parlamentares no cofinanciamento do SUAS.



CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º A 11ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 7º A 11ª Conferência Municipal deverá ser realizada a partir das seguintes etapas:

- a) Abertura oficial e aprovação do Regimento Interno;
- b) Palestra/Painéis sobre o temário;
- c) Grupos de Trabalhos;
- d) Plenária Final.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Poderão se inscrever como participantes da 11ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I - Delegado com direito a voz e voto na Conferência:

- a) Representantes governamentais;
 - 1. Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
 - 2. Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- b) Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:
 - 1. Usuários e organizações de usuários;
 - 2. Trabalhadores do SUAS e entidades de representação ou organização;
 - 3. Entidades ou Organizações de Assistência Social.

II - Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo Conselho de Assistência Social para a participação na Conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.

Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizada a participação de:

- I -** Representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário;
- II -** Representantes do Ministério Público;
- III -** Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos.

Art. 9º São Delegados(as) Natos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social e Gestores Municipais.



Art. 10 O credenciamento dos(as) participantes da 11ª Conferência Municipal será efetuado no dia 10 de julho de 2025, das 07h30min às 08h30min e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art. 11 As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art. 12 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate do temário da Conferência.

Art. 13 Deverá um(a) Relator(a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 14 As intervenções dos(as) participantes será de até 2 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art. 15 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo apresente suas propostas elaboradas nas Pré-Conferências, com base nas discussões dos Eixos Temáticos da Conferência.

Art. 16 Cada Grupo de Trabalho contará com um(a) coordenador(a), um(a) relator(a) e um(a) mediador(a) que auxiliarão na condução e registro das prioridades por esfera de governo a ser apresentada na Plenária Final para deliberação.

Art. 17 As propostas de deliberação construídas devem estar registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio Município, para o Estado ou para a União.

CAPÍTULO VII DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 19 Na Plenária Final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados(as) na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.



Art. 20 As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando o temário da Conferência.

Art. 21 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente Estadual.

Art. 22 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 2 (duas) prioridades para o Estado e 2 (duas) para União.

Art. 23 O Produto da Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual em instrumento próprio conforme Informes CNAS nº 3 e 4.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)

Art. 24 Na Plenária Final serão eleitos 2 Delegados(as) para participar da Conferência Regional de Assistência Social de Mato Grosso do Sul.

Art. 25 Serão candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a Delegados(as) para a Conferência Regional deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art. 26 A escolha dos(as) 2 Delegados(as) para a Conferência Estadual, entre participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, será paritária na seguinte proporção:

Serão candidatos(as) a Delegados(as) para 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Deliberação:

I – 01 (um) Representante Governamental;

II – 01 (um) Representante da sociedade Civil, do segmento das entidades com vínculo SUAS.

§1º. As vagas destinadas ao município de Coronel Sapucaia/MS devem ser preenchidas por pessoas representativas das seguintes categorias:

I – Pessoas negras;

II – Pessoas transexuais;

III – Pessoas com deficiência;

IV – Pessoas idosas (60 anos ou mais);

V – Pessoas jovens (18 a 24 anos);

VI – Pessoas indígenas; e

VII – Pessoas migrantes.

§2º. O credenciamento dos candidatos a Delegados para Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia da Conferência Municipal.



Art. 27 A relação dos Delegados eleitos para a Conferência Regional, e seus respectivos suplentes, deverá ser enviada ao Conselho Estadual de Assistência Social até o dia 27 de julho de 2025.

Parágrafo único. Na impossibilidade do(a) Delegado(a) titular participar da Conferência Regional de Assistência Social de MS, no dia e região estabelecida pelo CEAS/MS, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do Município, somente os delegados natos não terão suplentes.

CAPÍTULO IX DAS MOÇÕES

Art. 28 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 11ª Conferência Municipal, previamente aprovada pelo Grupo de Trabalho ou diretamente para a Coordenação de Mesa da Plenária Final.

Parágrafo Único. As Moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 29 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) Delegados(as).

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 32 Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da 11ª Conferência Municipal aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art. 33 O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Coronel Sapucaia, 12 de maio de 2025.